



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232 , s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.913/0001-20, situada na Rua Irmã Benwarda, nº 35, Sala 01, CEP 88.015-270, Bairro do Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataforma, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL:

1.1. O objeto do presente termo aditivo visa estabelecer que a data do início da prestação dos serviços se dará em fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.



Vidon & Correia Advogados



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

